



PROJETO DE LEI Nº 44/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Município de Juquiá autorizado a receber, através de doação, sem encargos, a área de terra de propriedade de **ESPÓLIO DE ANTONIO PADIAL**, sendo a Rua Projetada 1, medindo 1.299,83 m² (um mil, duzentos e noventa e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), situada no Bairro Vila Sanches, Município de Juquiá, Estado de São Paulo, sendo essa área, parte da área total da Matrícula nº 1263, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Juquiá, com a seguintes características, medidas e confrontações:

Rua Projetada 1

Começa no ponto 01 situado na lateral da SP-79, distante 23,51m do Ponto de Amarração, situado no limite de divisa de Paulo de Castro Oliveira. Segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 5,00m, num comprimento de 7,70m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 02. Segue com o azimute de 311°59'20", distância de 148,15m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 03. Segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 3,50m, num comprimento de 2,90m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 04. Segue por um arco de circunferência, cujo raio é de 5,00m, num comprimento de 19,91m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 05. Segue com azimute de 130°46'00", distância de 56,00m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 06. Segue com azimute de 132°12'37", distância de 42,90m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 07. Segue com o azimute de 133°25'33", distância de 30,00m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 08. Segue com o azimute de 134°17'58", distância de 10,00m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 09. Segue com o azimute de 137°57'44", distância de 10,00m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 10. Segue com o azimute de 130°23'31", distância de 10,00, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 11, situado na lateral da SP 79. Deflete à direita, e segue pela lateral da SP 79, com o azimute de



37°27'20", distância de 10,92m, confrontando com a SP 79, até o ponto 01, início desta descrição, encerrando-se com uma área de **1.299,83m²**.

Parágrafo único- A presente doação será destinada para a regularização de rua, a título gratuito, e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal



Juquiá, 27 de Novembro de 2019.

Mensagem nº 44 /2019

Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Juquiá a receber em doação uma área de terreno para os fins que menciona e dá outras providências.

O presente projeto se faz necessário para regularização, visto que já foram doadas as Ruas Projetadas 2, 3 e 4, pela Lei Municipal nº 893/2019, aprovada recentemente com a mesma finalidade, a de regularizar as ruas já existentes, tendo em vista que não é mais possível sua retrocessão, pois todas essas ruas tornaram-se públicas ao longo dos anos, sendo que as mesmas serão incorporadas ao sistema viário municipal.

O presente Projeto atende o previsto no Art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

Solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, para a pronta aprovação.

Atenciosamente;

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
NAZEM JAZE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Juquiá/SP